

Prefeitura municipal de Estiva - MG

Lei N° 896/98

autoriza abertura de crédito especial e das outras providências.

O povo do município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para atender às dotações abaixo discriminadas:

Órgão - 01 - legislativo
Unidade - 01 - secretaria

Código	Especificação	Valor
0101001 1.001	Aquis. móveis e equip. p/ câmara municipal	
4120	Equipamentos e mat. Permanente	10.000,00
0101001 2.001	manut. atividades da câmara municipal	
3111	Pessoal civil	76.000,00
3113	Obrigações Patronais	5.000,00
3120	material de consumo	2.500,00
3132	Outros serviços e encargos	2.500,00
Total		96.000,00

Artigo 2º) - São recursos destinados a abertura desse crédito especial, os provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 02 - Executivo

Unidade - 02 - Secretaria municipal de administração

Código	Especificação	Valor
0101001 2.201	Transf. a Câmara municipal	
3211	Transferências Operacionais	96.000,00
Total		96.000,00

Artigo 3º) - Os recursos acima mencionados serão destinados a Câmara municipal, uma vez que suas atividades permanecerão conjuntas com a Prefeitura municipal.

Artigo 4º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

Prefeitura municipal de Estiva, 12 de janeiro de 1998.

Frederico C. de Oliveira
Chefe de Gabinete

Dr. Agenício de Oliveira
Prefeito Municipal